



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.008870/2019-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.897.299/0001-57**, sediado(a) na SHN, Quadra 5, Bloco I, Sobreloja, Parte A Bairro Asa Norte, em Brasília/DF e-mail :contato@h2feng.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.979.431**, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 060.877.996-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Prorrogação prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de é de **20/05/2021** e encerramento em **19/05/2022**.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será necessária a renovação da garantia na presente prorrogação, conforme as regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

3.2. A renovação da garantia será no valor de **R\$ 62.217,09** (sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e nove centavos), com prazo final de vigência 90 dias após o fim do término de vigência do contrato, em caso de repactuação, revisão e/ou reajuste, a garantia deverá ter seu valor atualizado, conforme as regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Considerando a previsão do TCU no (Acórdão nº 1904/2007-Plenário), o percentual de **1,94% para 0,19%** quanto ao Aviso Prévio Trabalhado, bem como em razão da **Lei nº 13.392/2019** (redução da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa), tendo em vista a exclusão da rubrica: "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da IN nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme orientação da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei nº 13.932 de 11/12/2019, considerando os ajustes supracitados na planilha, o valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser de **R\$ 103.695,16** (cento e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo o **valor total anual de R\$ 1.244.341,91** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme planilha:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.226,42	R\$ 7.226,42	R\$
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.905,11	R\$ 6.905,11	R\$
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.952,31	R\$ 6.952,31	R\$
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.369,72	R\$ 5.369,72	R\$
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.180,77	R\$ 5.180,77	R\$
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 79,16	R\$ 791,59	R\$
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 79,16	R\$ 791,59	R\$
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 79,16	R\$ 1.583,17	R\$
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$	R\$	R\$

		(mão-de-obra com dedicação exclusiva)		6.952,31	6.952,31	
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.924,60	R\$ 6.924,60	R\$
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.924,60	R\$ 6.924,60	R\$
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 6.924,60	R\$ 6.924,60	R\$
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 62.526,80	R
TOTAL GERAL ESTIMADO com Desconto				R\$	101.643,53	R\$
*TOTAL GERAL ESTIMADO CONTRATO SEM DESCONTO DE 8, 15% DO ITEM 19				R\$	103.695,16	R\$

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

5. CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Ressalva-se o direito à alteração dos valores contratados decorrentes de Repactuação e Reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039

PI: PF99900AG21

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2021.

SERGIO SADAO MORI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE
(Assinatura eletrônica)

ISABEL MARQUEZ TEODORO
H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra EIRELI.
Representante Legal da CONTRATADA
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, em 18/05/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, Usuário Externo, em 19/05/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18796039** e o código CRC **148D5FE9**.

